



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO-AL**



ATO Nº 75/GP/TRT 19ª, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera o Ato nº 33/GP/TRT 19ª, de 08 de abril de 2019, que regulamenta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região o Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 11.416/2006.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STF, CNJ, STJ, TST, TSE, STM, CJF, CSJT e TJ-DFT nº 1, de 8 de janeiro de 2026, que alterou a Portaria Conjunta STF nº 1, de 7 de março de 2007, que regulamenta os dispositivos da Lei 8.112/90, adicional de qualificação, Gratificação de Atividade Externa, Gratificação de Atividade de Segurança e Desenvolvimento na Carreira; e

CONSIDERANDO a decisão da Presidência deste Tribunal, contida no Proad nº 410/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 33/GP/TRT 19ª, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 1º A concessão do Adicional de Qualificação (AQ) de que tratam os artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416/2006, no âmbito da Justiça do Trabalho da 19ª Região, observará os critérios definidos na Resolução CSJT nº 196, de 30 de junho de 2017, bem como as disposições contidas no presente Ato.

Art. 2º. Os cursos e ações de treinamento aptos a ensejar o pagamento dos Adicionais de Qualificação mencionados no art. 1º do presente Ato são aqueles vinculados às áreas de interesse de que trata o artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017, em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando do exercício do cargo em comissão ou da função comissionada, na condição de titular ou substituto.

[...]

§ 2º Quando o curso não puder ser aproveitado para fins de adicional de qualificação decorrente de ações de capacitação, mas possuir disciplinas, módulos ou equivalentes que, isoladamente, atendam ao disposto no §1º do art. 2º, deverá ser segmentado, lançando-se as horas referentes às disciplinas aproveitáveis e glosando-se as demais, salvo nos casos de cursos de graduação e pós- graduação (art. 26, inciso VII, da Resolução 196/2017 do CSJT).

Art. 3º [...]

§ 1º A averbação das ações de capacitação não promovidas pelo Tribunal deverá ser requerida pelo servidor interessado por meio do Proad.

[...]”

Art. 2º A tabela constante do Anexo I do Ato nº 33/GP/TRT 19ª, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar na forma do anexo único deste Ato.

Art. 3º Republique-se o Ato nº 33/GP/TRT 19ª, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Décima Nona Região

Anexo único do Ato nº 75, de 1º de julho de 2026

ANEXO I – Tabela de correlação entre as áreas de interesse e as atribuições do cargo efetivo

[illegible]

ANEXO I – Tabela de correlação entre as áreas de interesse e as atribuições do cargo efetivo

ÁREAS DE INTERESSE DO TRT	SEGMENTO	CARGOS EFETIVOS																										
		Analista Judiciário												Técnico Judiciário								Auxiliar Judiciário						
		Área Adm.		Área Jud.		Área de Apoio Especializado								Área Administrativa								Apoio Esp.		Área Adm.				
		Sem Especialidade	Esp Contabilidade	Sem Especialidade	Esp Oficial de Justiça	Especialidade								Sem Especialidade	Especialidade								Especialidade		Apoio Serviços Diversos	Mecânica		
Biblioteconomia	Arquivologia					Medicina	Odontologia	Psiquiatria	Psicologia	Engenharia	Estatística	Tecnologia da Informação	Apoio Serviços Diversos		Artes Gráficas	Carpintaria e Marcenaria	Mecânica	Segurança	Telecomunicações e Eletricidade	Portaria			Enfermagem	Tecnologia da Informação				
Direito	Direito Eletrônico (Direito da Informática, Direito Virtual)	X		X	X									X	X	X				X				X		X		
	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Internacional	X		X	X										X	X										X		
	Direito Penal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Direito Previdenciário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Direito Processual Civil	X		X	X									X	X	X									X	X		
	Direito Processual do Trabalho	X		X	X									X	X	X									X	X		
	Direito Processual Penal	X		X	X										X	X			X							X		
	Direito Tributário	X	X	X	X										X	X										X		
	Teoria Geral do Direito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Teoria Geral do Estado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Teoria Geral do Processo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Documentação	Arquivologia	X		X		X	X							X	X											X		
	Biblioteconomia	X		X		X	X							X	X											X		
	Conservação e Restauração	X		X		X	X					X		X	X											X		
	Indexação / Tesouro	X		X		X	X							X	X											X		
	Museologia	X		X		X	X					X		X	X											X		
Educação	Treinamento e desenvolvimento (Didática e Planejamento Educacional)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Estatística	Estatística	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Filosofia	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gestão Estratégica	Gestão de Informação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Gestão de Processos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Gestão de Projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Planejamento Estratégico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gestão de Pessoas	Administração de Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Administração do Tempo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Cultura Organizacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Desenvolvimento gerencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Produtividade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Relações Interpessoais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

